

COMUNICADO OFICIAL

Época 2012/2013

Nº
79



FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL

DISTRIBUIÇÃO: ASSOCIAÇÕES REGIONAIS E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS

ASSUNTO: ADITAMENTO AO COMUNICADO OFICIAL Nº 40 – POLICIAMENTO DE ESPECTÁCULOS DESPORTIVOS – ÉPOCA 2012/2013 – JOGOS E COMPETIÇÕES COM POLICIAMENTO OBRIGATÓRIO – PO. 2 – GRUPO A FASE FINAL/GRUPO B FASES DE APURAMENTO

Vem a Federação de Andebol informar, na qualidade de organizadora de competições desportivas, que **a partir do dia 06 de Abril de 2013, os jogos e competições da PO.2 Grupo A Fase Final 1ª volta/Grupo B Fases de Apuramento 1ª volta**, poderão ser objecto do regime de Segurança de jogos (Título 10 do RGFAP e Associações) e do Coordenador de Segurança, ficando isentos de policiamento obrigatório e competindo aos clubes a responsabilidade de assegurar a manutenção da ordem nos recintos desportivos.

Para este efeito, deverão proceder nos termos regulamentares e de acordo com o Comunicado Oficial nº 42.

Com a conclusão da 1ª volta serão **indicados os jogos que na 2ª volta serão objecto de policiamento obrigatório, nos termos e para os efeitos do nº 2 do Artº 12º da Lei 39/2009 de 30.06.**

Solicitamos às Associações Regionais que informem os seus filiados deste Comunicado.

Lisboa, 03.04.2013

A DIRECÇÃO

